



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 **PROCESSO GERAL Nº 00085.2020.5.501.08**

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de um Programa de Governança Corporativa e Compliance no Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, para atendimento das disposições da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. O presente edital será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

A Comissão de Licitação da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, do Serviço Social da Indústria, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e do Instituto Euvaldo Lodi – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta ao pedido de esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebido no dia 06/01/2021, conforme segue abaixo:

1. Nos documentos solicitados, podemos apresentar documentos assinados com certificado digital eletrônico, dispensando autenticação em cartório? Exemplo: atestados de capacidade técnica, demais declarações dos anexos do edital, balanços do contador, enfim, todos os documentos onde são necessárias assinaturas. **Resposta da CPL: Esclarecemos que os documentos assinados digitalmente, como por exemplo, atestados de capacidade técnica (emitidos por terceiros), serão considerados documentos originais. Cuidar apenas para que não sejam enviadas cópias xerográficas. Quanto a documentos emitidos pela licitante é preferível que estejam assinados manualmente por seu representante legal, nos termos do item 7.13 do edital.**

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2021.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Presidente da CPL